

LEI MUNICIPAL Nº 0837/2023.

Autoriza a abertura de **créditos adicionais suplementares** por excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação por fonte de recurso no vigente orçamento do município de Serrita/PE, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o art 8º inciso II e III da Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Municipal nº 813/22, que serão destinados a pavimentação em paralelo/granito e asfalto em vias públicas na Sede e Zona Rural do município na forma abaixo:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA		
03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
03 01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
030105	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
15	Urbanismo		
15 451	Infra-estrutura Urbana		
15 451 1503	DESENVOLVIMENTO URBANO		
15 451 1503 1992 0000	PAVIMENTAÇÃO PARALELO/GRANITO E ASFALTO EM DIVERSAS VIAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		
744	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 200.000,00
	0.02.72	701.002	RECURSOS DO FEM

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados valores já consolidados, provenientes de Emenda Parlamentar Individual de autoria do Deputado Estadual Aglaílson Victor, firmada junto ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, de nº 285/2021, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).